



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023-GP/CMJ/PA, DE 08/08/2023.**

**QUE RATIFICA A RECEPÇÃO E A PUBLICIDADE E PROCEDE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 201600169-00 – TCM/PA – (RECURSO ORDINÁRIO), ACORDÃO Nº 29.270, DE 18/08/2016, – QUE DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO EX-ORDENADOR DE DESPESAS, SENHOR LINDOMAR DOS REIS MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, *em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c as prerrogativas do Regimento Interno desta Câmara Municipal*, e na legislação correlata e instrumentos normativos vigentes, sanciona e publica o seguinte Decreto Legislativo.

*Considerando que o TCM – Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA emitiu Parecer Prévio, através do Acordão nº 29.270, de 18/08/2016, sobre o Julgamento das Contas da Câmara Municipal de Jacundá/PA, no período de 01/01 a 31/12/2009, de responsabilidade do ex-ordenador de despesas, senhor LINDOMAR DOS REIS MARINHO, referente ao Processo nº 20160169-00-TCM/PA;*

*Considerando que ... Cabe a Câmara Municipal de Jacundá/PA a competência de proceder a Recepção, Publicidade e Arquivamento do Processo; a Mesa Executiva Diretora, ...*

**... D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam RATIFICADAS a RECEPÇÃO e a PUBLICIDADE **E PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 20160169-00-TCM/PA, ACORDÃO Nº 29.270, DE 18/08/2016 – QUE DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO EX-ORDENADOR DE DESPESAS, SENHOR LINDOMAR DOS REIS MARINHO.**

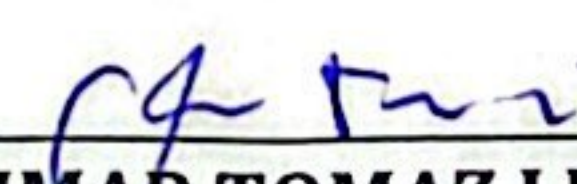
**Art. 2º.** Em virtude o disposto no artigo 1º, a Mesa Executiva Diretora deverá Notificar esta Decisão ao senhor Lindomar dos Reis Marinho (ex-ordenador de despesas) e ao TCM/PA, para que sejam tomadas as providências cabíveis que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência/CMJ/PA, em 08 de agosto de 2023.



  
**JOSIMAR TOMAZ LIMA**

Vereador Presidente

  
**WILSON SOARES ROSA**

Vereador 1º Secretário

  
**DANIEL SIQUEIRA NEVES**

Vereador 2º Secretário